



RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO

Ano de 2023

No ano de 2007 foram estabelecidas pela Allianz – SGFP, S.A. as linhas gerais de orientação em matéria da política de exercício de direitos de voto nas sociedades emitentes dos valores mobiliários que integram o património dos fundos de pensões por si geridos.

Com a liquidação da Allianz – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. no final de 2022 e a transferência da gestão de todos os fundos para a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., esta última passou a adoptar as mesmas linhas gerais de orientação em matéria de exercício de direitos de voto.

De acordo com o estabelecido naquele documento a Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., por regra, não participará nas Assembleias-gerais atendendo à diminuta posição relativa nas sociedades detidas. No entanto, poderá participar quando entender existir interesse na sua participação e tal se apresente vantajoso para a defesa dos interesses dos participantes e beneficiários dos Fundos de Pensões sob sua gestão.

Durante o ano de 2023, a gestão dos nossos fundos de pensões não implicou a participação em Assembleias Gerais de sociedades emitentes de valores mobiliários, pelo que não se verificou o exercício de qualquer direito de voto.

(Relatório elaborado nos termos do número 2 da Norma Regulamentar nº 7/2007-R, do 17 de Maio)